



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, **RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9.1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• **Documentação no ato da Posse:**

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 28 de abril de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

• **Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
2. Registro de Qualificação de Especialidade;
3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
5	Marlon Kleber Wutzow Bozo	02741390908	12883240-8
6	Giovana Memari Pavanelli	07768947908	93088883

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 24.739

Data: 24 de abril de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente Microrregião III, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 253/23 RH-JCL, e protocolo nº 8926/23/23 **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente Microrregião III, com carga horária semanal de 20 horas, os (as) seguintes servidor (as):

Roziane Carneiro de Freitas

RG nº 12.962.184-2/PR e CPF nº 108.065.539-52;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.743

Data: 26 de abril de 2023

Súmula: Nomeia, CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS, para o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Símbolo S-1 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS, portador do RG 6.361.449-1 PR e CPF/MF nº 026.384.169-32, para o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente - Símbolo S-1 - dedicação exclusiva.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Diretor Geral – Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 17 de abril de 2023.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.744

Data: 26 de abril de 2023
Súmula: Nomeia, AIRTON ANTONIO DE ASSIS, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, AIRTON ANTONIO DE ASSIS, portador do RG 3.670.293-1/PR e CPF/MF nº 493.252.219-34, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 17 de abril de 2023.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.745

Data: 26 de abril de 2023
Súmula: Nomeia, FABIO MARQUES, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, FABIO MARQUES, portador do RG 6.954.344-8 e CPF/MF nº 033.536.239-73, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 17 de abril de 2023.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.756

Data: 28 de abril de 2023
Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural a servidoras ocupantes do cargo de Professor Docente.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a o art. 118, inciso III da Lei 1.931/22 que trata da gratificação por provimento em Unidade Educacional Área Rural, e tendo em vista os protocolos 12404 e 12394/23, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural, no valor de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, as seguintes servidoras:
Franciele Nascimento Lopes Rocha
ERM Caovi, efeitos 02/03/23;
Malany Mendes da Silva Leal
EM Joaquim Gabriel de Miranda, efeitos 06/03/23.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 14.031**

Data: 26 de abril de 2023
Súmula: Altera membro da Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, e Lei Complementar 8/2016, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado membro da Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que passa a ter seguinte a seguinte formação:
Presidente
Donato Focaccia - Secretário Municipal do Urbanismo, matrícula funcional nº 78.621;
Secretário
Élio Irineu Kertelt – Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 2433;
Membros
Nathan Muller Sommer – Desenhista Cadista, matrícula funcional nº 5625;
Luciane Paulino de Souza – Diretora Técnica, matrícula funcional nº 5125;
Thiago Augustus Simoni Macias Montouro, matrícula funcional nº 69511;
Vera Sakajiri Tarran – Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 2104;
Fausto André da Mota – CRECI F 19479.
Julio Cesar de Paula Castro Junior, matrícula funcional nº 55531.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.855/22.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.029

Data: 27 de abril de 2023.
Súmula: Designa a servidora JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13300/23, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21732-1, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.033

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora APARECIDA ROVEROTO TEODORO EDUVIRGNES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 10472/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora APARECIDA ROVEROTO TEODORO EDUVIRGNES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21955-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.034

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora CLAUDETE PINHEIRO DOUVE para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13310/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CLAUDETE PINHEIRO DOUVE, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22041-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.035

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora MARILÉIA PEREIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13311/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARILÉIA PEREIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula

funcional nº 5563-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.036

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora MICHELE CARVALHO DE LIMA ALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13393/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MICHELE CARVALHO DE LIMA ALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5612-1, para ministrar aulas extraordinárias na EM Prof.^a Juracy Luiza Pereira Corrêa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.037

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora MARELI DE SOUZA CARDOSO PEREIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13394/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARELI DE SOUZA CARDOSO PEREIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21596-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.038**

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora RAFAELA ANDREATTA TERZI CORDEIRO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13395/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora RAFAELA ANDREATTA TERZI CORDEIRO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5537-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.039

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora MÁRCIA TEODORO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13397/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MÁRCIA TEODORO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5706-1, para ministrar aulas extraordinárias na EM Máximo Jamur.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.040

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora TATIANA IRACEMA MILLÉO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13405/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TATIANA IRACEMA MILLÉO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21838-1, para ministrar aulas extraordinárias na EM Adolpho Vercesi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.041

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13412/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5673-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.042

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora FABIOLA MORAES FORBECK para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13414/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora FABIOLA MORAES FORBECK, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5583-1, para ministrar aulas extraordinárias na EM de Plácido e Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.043**

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora JAQUELINE DO ROCIO LIMA DE MORAES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13417/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JAQUELINE DO ROCIO LIMA DE MORAES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5513-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.044

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13418/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5647-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.045

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13437/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21759-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.046

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora LEILA GUISELA MARMET para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13429/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LEILA GUISELA MARMET, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5761-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.047

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora LUSIANE LOPES FERNANDES ALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13431/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUSIANE LOPES FERNANDES ALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54961-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.048**

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora TÂNIA LARA DE MIRANDA PIJACK para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13439/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TÂNIA LARA DE MIRANDA PIJACK, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22175-1, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.049

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora SIRLENE DA CUNHA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13442/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SIRLENE DA CUNHA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21974-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.050

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ CANDIDO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13447/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SIRLENE DA CUNHA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5721-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.051

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora FRANCIELE CASSIANA DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13455/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora FRANCIELE CASSIANA DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5524-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.052

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora PRISCILA TORQUATO LACHOWSKI para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13459/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora PRISCILA TORQUATO LACHOWSKI, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 7791-1, para ministrar aulas extraordinárias na EM Joaquim Gabriel de Miranda.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.053**

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora SANDRA MARA NARDES DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13462/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SANDRA MARA NARDES DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21367-1, para ministrar aulas extraordinárias na ERM Prof.ª Carla Caroline Baumann Jagielski.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.054

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora ANA DA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13468/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA DA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22024-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.055

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora ELIETE MARIA DA COSTA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13470/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ELIETE MARIA DA COSTA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21751-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.056

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora VÂNIA NUNES CORDEIRO DE ARZÃO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13471/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VÂNIA NUNES CORDEIRO DE ARZÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21715-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.057

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora ÂNGELA MARIA MORENO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13481/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ÂNGELA MARIA MORENO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21727-1, para ministrar aulas extraordinárias na EM Prof.ª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.058**

Data: 27 de abril de 2.023.

Súmula: Designa a servidora KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES ZIEMMER para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13484/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES ZIEMMER, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5586-1, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.059

Data: 27 de abril de 2.023.

Súmula: Constitui a Junta Médica Oficial do Município para Análise Específica de Candidatos às Vagas para Pessoas com Deficiência de Concursos Públicos do Município, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Junta Médica Municipal composta pelos servidores Edilson Rodrigues da Silva Junior, Médico, CRM nº 15067, Matrícula Funcional nº 3171-1 e Luiz Alceu Jamur Dubas, CRM nº 29463, Matrícula Funcional nº 5588-1.

Art. 2º Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Municipal serão convocados sempre que, após exame clínico e realização de exames complementares, persistir a dúvida, em virtude das atribuições de cada cargo, em relação à aptidão ou inaptidão do candidato que concorre à vaga reservada à Pessoa com Deficiência em concursos públicos realizados pelo Município de Guaratuba.

Art. 3º Quando necessário, os integrantes da Junta Médica Municipal ficam autorizados a constituir Junta Médica Especial, desde que informem, mediante ofício, à Secretaria de Administração e Finanças e designem médico com a especialidade referente ao caso, dispensando a publicação de nova portaria.

Art. 4º Concluídas as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter os autos do processo à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 5º Fica designada a sede da Secretaria de Saúde para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023****(DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – EMENDA IMPOSITIVA)**

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.474-0001/08 situado a Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, 83.280-000, Guaratuba - PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Cordeiro Justus, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.365.806-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.691.799-6, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA – A.P.A.D.V.G E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.565/0001-38, situada a Rua Patrício Vidal de Braga, 1128, Cohapar, CEP 83.280-000, Guaratuba - PR, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sr. MARÍLIO LUIS PASSARIN, brasileiro, portadora do RG nº 3.512.769-0, SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 496.818.269-49, residente e domiciliado, nesse Município, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem como objeto atividades voltadas ou vinculadas à serviços da educação especial, conforme edital de Dispensa de Chamamento Público nº. 001/2023, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, com a transferência de recursos financeiros para a realização de reforma predial (cobertura), aquisição de mobiliário (armários) e aquisição de material de manutenção veicular (jogo de Pneus 235/65R16C) para melhor atendimento aos estudantes e funcionários deste estabelecimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

2.DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em 03(três) parcelas, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

Os repasses ocorreram à conta da dotação orçamentária 06.001.12.243.0013.2.183, rubrica 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**3.1 Compete à Administração Pública:**

I.Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo Fomento e no valor nele fixado;

II.Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III.Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;



IV.Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V.Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI.Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII.Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII.Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX.Publicar, as suas despesas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2 Compete à OSC:

I.Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II.Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III.Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV.Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

V.Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VI.Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VII.Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imprudência ou imprudências praticadas por seus empregados;

VIII. Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

IX.Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

X.Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XI.Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua

finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XII.Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIII.A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.3 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I.Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II.Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III.Utilizar recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV.Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V.Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI.Realizar despesas com:

a)Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros, respeitadas as demais condições previstas neste Termo de Fomento;

b)Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c)Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

A movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada, salvo em hipóteses excepcionais, mediante transferência eletrônica



sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, ou através de ordem de pagamento, nos termos deste Termo de Fomento.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, quando esta não exceder a um ano;

A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada junto a Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, a qual emitirá Parecer Técnico acerca de sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição.

No momento da prestação de contas, caberá a Organização da Sociedade Civil parceira apresentar os seguintes relatórios e documentos:

I. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III. Cópias dos comprovantes das despesas;

IV. Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI. Quando houver devolução de saldo remanescente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII. Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará de 02/05/2023 a 01/09/2023. Poderá haver prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento, a qual será feita pela Administração Pública quando esta der causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Plano de Trabalho do presente Termo de Fomento será de 02/05/2023 a 01/09/2023.

8. DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que respeitadas às disposições do Decreto Municipal nº 22.363/2018, Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015.

O plano de trabalho da parceria poderá ser alterado, respeitadas as disposições do Decreto Municipal nº 22.363/2018 e as da Lei nº 13.019/2014.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada através de portaria.

A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

c) Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I.advertência, nos seguintes casos:

a)Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de 6 (seis) meses.

b)Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “a”.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Guaratuba é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordos, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Guaratuba, 02 de maio de 2023.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

MAURÍLIO LUÍS PASSARIN

Presidente OSC

Testemunhas:

LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 27983/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 01/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa para instalação de ar condicionado e manutenção corretiva de ar condicionado e equipamentos domésticos diversos, a fim de atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guaratuba – PR..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 01/2023, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 30 de janeiro de 2023, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

FORNECEDOR: MF REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 34.851.912/0001-99

Valor Total do Fornecedor: R\$ 248.462,50 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 1: R\$ 15.462,50

LOTE 2: R\$ 115.000,00

FORNECEDOR: PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 04.605.840/0001-39

Valor Total do Fornecedor: R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 3: R\$ 132.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 380.962,50 (trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de março de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 115/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: A.G. KIENEN E CIA LTDA

CNPJ: 82.225.947/0001-65

ENDEREÇO: Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Fraron – Pato Branco, PR CEP: 85.503-350

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO



05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
24	Deslanosídeo - Dose ou concentração unitária - 0,2mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 2ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa BR2 76283	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	2,10	840,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Guaratuba, 10 de março de 2023

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 116/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul, PR CEP: 89.163-554

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
13	Butilbrometo de	COMP	300	0,73	217,68

	escopolamina - Dose ou concentração unitária - 10mg; Forma farmacêutica - comprimido; Unidade de fornecimento - blíster; BR26728				
21	Cloreto de potássio - Dose ou concentração unitária - 19,1%; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 10ml; Via de administração - via endovenosa BR26716	AMP	1200	0,56	672,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 889,68 (oitocentos e oitenta e nove reais, e sessenta e oito centavos).

Guaratuba, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 117/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 13.085.369/0001-96

ENDEREÇO: Rua AV. MURCHID HOMSI, 2975, QUINTA DAS PAINEIRAS, SAO JOSE DO RIO PRETO

Valor: R\$ 1,200.00

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
53	Solução de glicerina - Dose ou concentração unitária - 12%; Unidade de fornecimento - frasco com 500ml + sonda retal; ; BR26 9622	JP FARM A	FR	60	20,00	1.200,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Guaratuba, 10 de abril de 2023

RobertoJustus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 118/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 32.743.242/0001-61

ENDEREÇO: Rua Maria Olimpia Jardim, 370, Jardim Izabel, Campo Mourão

Valor: R\$ 1,800.00

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
38	Glicose 25% - Dose ou concentração unitária - 25% Forma farmacêutica - Solução Injetável Unidade de fornecimento -	FARMA CE	AMP	3000	0,60	1.800,00

ampola com 10ml via de administração - via endovenosa; BR2 67540						
--	--	--	--	--	--	--

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Guaratuba, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 119/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.274.237/0001-85

ENDEREÇO: Rua JACINTO GODOY, 390, JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM

Valor: R\$ 265.50

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
5	Ambroxol cloridrato - Dose ou concentração unitária - 15mg/5mL; Forma farmacêutica - xarope; Unidade de Fornecimento - frasco com 120 mL com copo dosador; BR 446264	BRASTE RAPICA	FR	30	8,85	265,50



O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 265.50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Guaratuba, 10 de abril de 2023.

Roberto
Prefeito

Justus

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 120/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 12.418.191/0001-95

ENDEREÇO: ,, ,

Valor: R\$ 5,982.00

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
2	Ácido trexanâmico Ácido trexanâmico - Dose ou concentração unitária – 50mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 5ml; Via de administração – via endovenosa - BR327566	BLAU	AMP	600	4,47	2.682,00
37	Gentamicina sulfato - Dose ou concentração unitária – 80mg/2ml; Forma farmacêutica – solução	HYPO FARM A	AMP	2000	1,65	3.300,00

	injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa BR2 68256					
--	---	--	--	--	--	--

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5,982.00 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 121/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS

CNPJ: 39.749.232/0001-82

Valor: R\$ 80,110.00

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
15	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona - Dose ou concentração unitária – (4 mg + 500 mg) / 5 mL; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento –	HIPOLA BOR	AMP	12000	2,67	32.040,00



	ampola com 5 mL; BR2 70621					
18	Cetoprofeno - Dose ou concentração unitária - 100 mg; Forma farmacêutica - pó liófilo para solução injetável; Via de administração - via endovenosa (EV); Unidade de fornecimento - frasco-ampola BR4 48844	UNIÃO QUÍMICA	FR	11000	4,37	48.070,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 80,110.00 (oitenta mil, cento e dez reais).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 122/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

ENDEREÇO: Rua Rua Das Roseiras, 50, Centro, Barão De Cotegipe
Valor: R\$ 2,720.00

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
34	Fitomenadina (vitamina K) Dose ou	HIPOLABOR	AMP	1000	1,92	1.920,00

	concentração unitária - 10mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via intramuscular e subcutânea; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml; B R292399					
41	Isoflurano - Dose ou concentração - 100% Isoflurano; Forma farmacêutica - solução inalatória; Unidade de fornecimento - frasco com 100ml. B R268469	BIOCHIMICO	FR	4	200,00	800,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2,720.00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 123/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

ENDEREÇO: Acesso Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, Erechim
Valor: R\$ 36,109.60

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO



05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico - Forma farmacêutica - loção oleosa; Unidade de fornecimento - frasco 100ml; lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol ; BR281657	Trol Cosmetics	FR	180	3,77	678,60
25	Dexametasona fosfato dissódico - Dose ou concentração unitária - 4mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 2,5ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa BR2 92427	Hypofarma	AMP	16000	2,17	34.720,00
60	Trazodona, cloridrato - Dose ou Concentração unitária - 100mg; Forma farmacêutica - comprimidos; Unidade de fornecimento - caixa com 30 comprimidos BR3 62259	Zydis Brasil	COMP	900	0,79	711,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 36,109.60 (trinta e seis mil, cento e nove reais e sessenta centavos).
Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 124/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 35.250.918/0001-73

ENDEREÇO:

Valor: R\$ 30,520.00

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
29	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Dose ou concentração unitária - (5mg+2mg)/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 1ml; Via de administração - via intramuscular BR 270590		AMP	7000	4,36	30.520,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30,520.00 (trinta mil, quinhentos e vinte reais).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 125/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.071.245/0001-60

ENDEREÇO: Acesso AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, 275,

ANCHIETA, PORTO ALEGRE

Valor: R\$ 5,900.00



Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
8	Beclometasona-Dose ou concentração unitária - 400mcg; Forma farmacêutica - solução para nebulização; Unidade de fornecimento - flaconete com 2ml; BR26790	FLC	1000	5,907	5.907,00
7					

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5,900.00 (cinco mil novecentos e sete reais).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto

Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 126/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
10	Brometo de Ipratrópio - Dose ou concentração unitária - 0,25mg/ml; Forma farmacêutica - Solução para inalação; Unidade de fornecimento - frasco com 20ml; B R268331	PRATI DONADUZ ZY	FR	600	1,25	750,00
45	Morfina sulfato - Dose ou concentração unitária - 2mg/2ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa B R304870	CRISTALI A	AMP	800	6,44	5.152,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5,902.00 (cinco mil, novecentos e dois reais).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 127/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: MEDILAR IMPORT E DIST DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 07.752.236/0001-23

ENDEREÇO: Adro R NORBERTO OTTO WILD,420, IMIGRANTE, VERA CRUZ

Valor: R\$ 39,060.00

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.



Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
28	Dipirona sódica - Dose ou concentração unitária - 500mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 2 mL; BR268252	HIPOLAB OR	AMP	21000	1,86	39.060,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 39,060.00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 128/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82

ENDEREÇO: Rua RODOVIA PR 317,6752, PARQUE

INDUSTRIAL, MARINGÁ

Valor: R\$ 16,865.00

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
14	Butilbrometo de escopolamina - Dose ou concentração unitária - 20 mg/ mL; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 1 mL; BR267282	HIPOLAB OR	AMP	3500	1,15	4.025,00
43	Lidocaína cloridrato - Dose ou concentração unitária - 2% sem vasoconstritor; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - frasco-ampola com 20ml; BR269843	HIPOLAB OR	FR	2000	6,42	12.840,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16,865.00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 129/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 02.816.696/0001-54

ENDEREÇO: Acesso Padre Arnaldo Janssen, 1452, Cara-Cara,



Ponta Grossa

Valor: R\$ 60,811.31

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
17	Cetoprofeno - Dose ou concentração unitária - 100 mg/ 2 mL; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via intramuscular (IM); Unidade de fornecimento - ampola com 2 mL BR 448845	HIPOLAB OR	AMP	8000	2,27	18.160,00
20	Clonidina cloridrato - Dose ou concentração unitária 0,150mg/ml; forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola 10ml BR 340206	CRISTALI A	AMP	1500	7,83	11.745,00
32	Fenitoína sódica - Dose ou concentração unitária - 250mg/ 5ml;	HIPOLAB OR	AMP	800	2,67	2.136,00

	Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa BR 267107					
50	Prometazina cloridrato - Dose ou concentração unitária - 50mg/ 2ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2ml; Via de administração - via intramuscular BR 267769	HIPOLAB OR	AMP	5000	2,02	10.080,00
55	Solução de manitol - Dose ou concentração unitária - 20%; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via endovenosa; Unidade de fornecimento - bolsas de PVC sistema fechado com 250ml BR 299675	CRISTALI A	FR	90	12,36	1.112,31
57	Sulfato de magnésio - Dose ou concentração unitária - 50%; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 10ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa; BR 268075	HALEXIS TAR	AMP	1200	6,49	7.788,00
59	Suxametônio - Dose ou	BLAU	FR	1000	9,7	9.790,0



	concentração unitária – 100mg; Forma farmacêutica – pó injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via endovenosa/intramuscular; BR 268442				9	0
--	---	--	--	--	---	---

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60,811.31 (sessenta mil, oitocentos e onze reais e trinta e um centavos).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto

Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 130/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: PROHOSP DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0001-51

ENDEREÇO: Acesso RUA JOSE FERREIRA BARROS,89,

FANNY, CURITIBA

Valor: R\$ 208,439.20

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
4	Alteplase - Dose ou concentração unitária – 50mg; Forma farmacêutica – Frasco ampola com pó	ACTILYS E	FR	80	2.472,99	197.839,20

	lioofilizado; Unidade de Fornecimento – Frasco ampola com 2,3g de pó liofilizado, 1 frasco com 50ml de diluente e uma cânula de transferência B R436418					
11	Budesonida - Dose ou concentração unitária – 0,25 mg/ml; Forma farmacêutica – Suspensão para nebulização; Unidade de fornecimento – flaconete com 2ml; B R273893	PULMICORT	FR	2000	5,30	10.600,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 208,439.20 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 131/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 32.708.161/0001-20

ENDEREÇO: Rua Av. Robert Koch,1553, Indefinido, Londrina

Valor: R\$ 760.20

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO



05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
35	Flumazenil - Dose ou concentração unitária - 0,1mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via endovenosa; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml BR268510	AMP	60	12,67	760,20

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 760.20 (setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 132/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ENDEREÇO: Acesso JOAO AMARAL DE ALMEIDA,100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA

Valor: R\$ 6,825.67

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
23	Clorpromazina cloridrato - Dose ou concentração unitária - 25mg/ 5ml; Forma	AMP	800	2,11	1.688,00

	farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa; BR268069				
39	Gluconato de cálcio - Dose ou concentração unitária - 10%; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 10ml; Via de administração - via endovenosa; BR270019	UN	800	R\$ 1,97	1.576,00
47	Oxitocina - Dose ou concentração unitária - 5UI/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml; Armazenamento em temperatura ambiente (15 a 30°C) BR268277	AMP	1750	R\$ 1,86	3.256,75
49	Progesterona micronizada - Dose ou concentração unitária - 200mg; forma farmacêutica - Cápsulas gelatinosas; Unidade de fornecimento - caixa com 42 cápsulas BR273952	COMP	84	R\$ 3,63	304,92
51	Sacarato de hidróxido férrico (Ferro III) - Dose ou concentração unitária - 100mg/5ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml; Via de administração - via endovenosa; BR448616	AMP	1200	R\$ 10,44	12.528,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6,825.67 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 133/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

ENDEREÇO: Rua Anita Ribas ,410, Hugo Lange, Curitiba

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba.



Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
3	Água para injeção - Dose ou concentração unitária - 10ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 10ml; BR276839	FARMACE	AMP	20000	0,36	7.200,00
16	Cefepima cloridrato - Dose ou concentração unitária - 1g; Forma farmacêutica - pó para solução injetável; Unidade de fornecimento - frasco ampola; Via de administração - via intramuscular ou endovenosa; BR339846	CLOCEF	FR	500	10,00	5.000,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 12,200.00 (doze mil e duzentos reais).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 134/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 88/2022 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

ENDEREÇO: Rua AV. PAUL HARRIS,100, CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
22	Cloreto de sódio - Dose ou concentração unitária - 0,9%; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 10ml; BR44 8699		AMP	25000	0,37	9.250,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9,250.00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 141/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 8/2023 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 00.213.444/0001-05

ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 466 – Torre C, 15º andar,



Diário Oficial do Município de Guaratuba

Atos do Poder Executivo

Edição nº 967

Data: 28 de abril de 2023

Página - 24 -

Conj. 1501, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, no estado de São Paulo
Objeto: Locação de passarelas e de estrutura flutuante para o acesso ao público embarque e desembarque de pessoas no município de Guaratuba-PR.
Vigência: 12 meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	02 (DOIS) PÍERES EM ALUMÍNIO NAVAL DE LIGA 6005A OU SUPERIOR NA TEMPERA T5, PARA EMBARCAÇÕES DE ATÉ 80', PISO EM MADEIRA NATURAL, NOBRE E CERTIFICADA, COMPOSTO DE FLUTUARES ROTOMOLDADOS M4.5. CADA PÍER MEDINDO 12M (COMPRIMENTO) X 2,75M (LARGURA). DEVERÁ ACOMPANHAR O PÍER: DEFESAS DE MADEIRA NOBRE FIXADO EM AMBOS OS LADOS DOS PÍERES, TAMANHO GRANDE, PROTEÇÃO CONTRA ABALROAMENTO IMPORTADOS E PRÓPRIOS PARA BARCOS DE ATÉ 80'; PARAFUSOS IMPORTADOS PARA FIXAÇÃO DOS CUNHOS, ACOMPANHADOS COM PORCAS EM AÇO INOX; 04 (QUATRO) QUILHAS PARA ANCORAGEM, ACOMPANHADOS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX; 01 (UMA) PASSARELA EM ALUMÍNIO NAVAL DE LIGA 6005A OU SUPERIOR NA TEMPERA T5, MEDINDO 18M X 1,2M, NO PERFIL MA211, COM GUARDA-CORPOS ESTRUTURAIS, POSO EM MADEIRA NOBRE E CERTIFICADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 250KG POR M². DEVERÁ ACOMPANHAR A	ME	12	12.658,33	151.899,96

PASSARELA: FLAP MÓVEL PARA SAÍDA DA PASSARELA EM ALUMÍNIO NAVAL DE LIGA 6005A OU SUPERIOR NA TEMPERA T5 E PISO IGUAL AO DA PASSARELA; PEÇAS PARA FIXAÇÃO DA PASSARELA; PLACA DE PROTEÇÃO PARA A BASE DA PASSARELA EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) PASSARELA EM ALUMÍNIO NAVAL DE LIGA 6005A OU SUPERIOR NA TEMPERA T5, MEDINDO 12M X 1,2M, NO PERFIL MA211, COM GUARDA-CORPOS ESTRUTURAIS, POSO EM MADEIRA NOBRE E CERTIFICADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 250KG POR M². DEVERÁ ACOMPANHAR A PASSARELA: FLAP MÓVEL PARA SAÍDA DA PASSARELA EM ALUMÍNIO NAVAL DE LIGA 6005A OU SUPERIOR NA TEMPERA T5 E PISO IGUAL AO DA PASSARELA; PEÇAS PARA FIXAÇÃO DA PASSARELA; PLACA DE PROTEÇÃO PARA A BASE DA PASSARELA EM ALUMÍNIO; 08 (OITO) UNIDADES DE MANINHAS 5/8; 120 (CENTO E VINTE) METROS DE CORRENTES 5/8; 04 (QUATRO) UNIDADES DE POITAS DE 3(TRÊS) TONELADAS CADA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO				
---	--	--	--	--

O Valor deste contrato é de R\$ 151.899,96 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Guaratuba PR, 20 de Abril de 2023.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 142/2023 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão 9/2023 - PMG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA

EQUIPAMENTOS ME

CNPJ: 00.943.564/0001-68

ENDEREÇO: Rod. Dos Minérios Km 11,8,2125, Indefinido, Almirante Tamandaré



Objeto: Aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal com equipamentos de oxigenoterapia (cilindros).

Vigência: 12 meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Recarga oxigênio de 1 a 2 m³ em cilindros de aço carbono	M³	250	75,00	18.750,00
2	Recarga oxigênio de 3 a 4 m³ em cilindros de aço carbono	M³	1500	53,50	80.250,00
3	Recarga oxigênio de 7 a 10 m³ em cilindros de aço carbono	M³	21000	30,00	630.000,00
4	Recarga oxigênio de 1 a 2 m³ em cilindros de alumínio	M³	60	64,25	3.855,00
5	Recarga de ar comprimido 1 a 2m³ em cilindros de aço carbono	M³	40	75,00	3.000,00
6	Recarga de ar comprimido 7 a 10m³ em cilindros de aço carbono	M³	500	43,50	21.750,00
7	Recarga de ar comprimido 1 a 2m³ em cilindros de alumínio	M³	40	64,08	2.563,20

O Valor deste contrato é de R\$ 694.885,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Guaratuba PR, 20 de Abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

Objeto: Aquisição de vestuários em geral, artigos de cama, mesa e banho e demais acessórios para atender as secretarias municipais.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de maio de 2023 às 09:00 horas.

Data da sessão: 16 de maio de 2023 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 27 de abril 2023.

Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso

Pregoeira.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº88/2022

PROCESSO Nº 22390/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 088/2022, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 088/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 08 de dezembro de 2022, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

FORNECEDOR: A.G. KIENEN E CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65

Valor Total do Fornecedor: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Item 24 valor R\$ 2,10 total R\$ 840,00

FORNECEDOR: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 889,68 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Item 13 valor R\$ 0,73 total R\$ 217,68

Item 21 valor R\$ 0,56 total R\$ 672,00

FORNECEDOR: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 13.085.369/0001-96

Valor Total do Fornecedor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item 53 valor R\$ 20,00 total R\$ 1.200,00

FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Valor Total do Fornecedor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item 38 valor R\$ 0,60 total R\$ 1.800,00

FORNECEDOR: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85

Valor Total do Fornecedor: 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item 5 valor R\$ 8,85 total R\$ 265,50

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 12.418.191/0001-95

Valor Total do Fornecedor: 5.982,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Item 2 valor R\$ 4,47 total R\$ 2.682,00

Item 37 valor R\$ 1,65 total R\$ 3.300,00

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 39.749.232/0001-82

Valor Total do Fornecedor: 80.110,00 (oitenta mil, cento e dez reais).

Item 15 valor R\$ 2,67 total R\$ 32.040,00

Item 18 valor R\$ 4,37 total R\$ 48.070,00



FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64

Valor Total do Fornecedor: 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Item 34 valor R\$ 1,92 total R\$ 1.920,00

Item 41 valor R\$ 200,00 total R\$ 800,00

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 36.109,60 (trinta e seis mil, cento e nove reais e sessenta centavos).

Item 1 valor R\$ 3,77 total R\$ 678,60

Item 25 valor R\$ 2,17 total R\$ 34.720,00

Item 60 valor R\$ 0,79 total R\$ 711,00

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 35.250.918/0001-73

Valor Total do Fornecedor: 30.520,00 (trinta mil, quinhentos e vinte reais).

Item 29 valor R\$ 4,36 total R\$ 30.520,00

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Item 8 valor R\$ 5,90 total R\$ 5.900,00

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Valor Total do Fornecedor: 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais).

Item 10 valor R\$ 1,25 total R\$ 750,00

Item 45 valor R\$ 6,44 total R\$ 5.152,00

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORT E DIST DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Valor Total do Fornecedor: 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

Item 28 valor R\$ 1,86 total R\$ 39.060,00

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82

Valor Total do Fornecedor: 16.865,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Item 14 valor R\$ 1,15 total R\$ 4.025,00

Item 43 valor R\$ 6,42 total R\$ 12.840,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Valor Total do Fornecedor: 60.811,31 (sessenta mil, oitocentos e onze reais e trinta e um centavos).

Item 17 valor R\$ 2,27 total R\$ 18.160,00

Item 20 valor R\$ 7,83 total R\$ 11.745,00

Item 32 valor R\$ 2,67 total R\$ 2.136,00

Item 50 valor R\$ 2,02 total R\$ 10.080,00

Item 55 valor R\$ 12,36 total R\$ 1.112,31

Item 57 valor R\$ 6,49 total R\$ 7.788,00

Item 59 valor R\$ 9,79 total R\$ 9.790,00

FORNECEDOR: PROHOSP DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 208.439,20 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Item 4 valor R\$ 2.472,99 total R\$ 197.839,20

Item 11 valor R\$ 5,30 total R\$ 10.600,00

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20

Valor Total do Fornecedor: 760,20 (setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

Item 35 valor R\$ 12,67 total R\$ 760,20

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Valor Total do Fornecedor: 19.353,67 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Item 23 valor R\$ 2,11 total R\$ 1.688,00

Item 39 valor R\$ 1,97 total R\$ 1.576,00

Item 47 valor R\$ 1,86 total R\$ 3.256,75

Item 49 valor R\$ 3,63 total R\$ 304,92

Item 51 valor R\$ 10,44 total R\$ 12.528,00

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Valor Total do Fornecedor: 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Item 3 valor R\$ 0,36 total R\$ 7.200,00

Item 16 valor R\$ 10,00 total R\$ 5.000,00

FORNECEDOR: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Item 22 valor R\$ 0,37 total R\$ 9.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 538.978,16 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preço no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

GUARAPREV

PORTARIA Nº 001/2023

Data: 28 de abril de 2023.

Súmula: Autoriza abertura de Concurso Público de Provas e/ou de Provas e Títulos e nomeia membros para a respectiva Comissão Examinadora/Julgadora e Revisora.

A DIRETORA PRESIDENTE DO GUARAPREV, TATIANA MAIA VIEIRA, no uso das suas atribuições legais, e atendendo Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e artigo 77 da Lei Complementar Municipal n.º 15/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Concurso Público de Provas e/ou de Provas e Títulos visando o preenchimento de vagas do GUARAPREV.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo citados, sob a presidência do primeiro, para comporem a respectiva Comissão Examinadora/Julgadora e Revisora:

Emerson Cesar Machado

Diretor Contábil

Matricula funcional nº 5251;

Tania Malinoski Bartolome

Bacharel em Direito e Gestora em Gerência de Cidades

Matrícula funcional nº 16271;

Marco Antonio Rolim

Técnico Administrativo

Matricula funcional nº 19971

Luiz Gustavo de Souza

Técnico Administrativo

Matricula funcional nº 65731;

Vilma Krueger da Luz

Técnico Administrativo

Matricula funcional nº 6051.

Art. 3º A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização de Concurso Público de Provas e/ou de Provas e Títulos, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º A Comissão Organizadora deverá acompanhar e exigir o fiel cumprimento ao estabelecido em Edital de Concurso Público.



Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão, solicitar junto ao GUARAPREV, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, PUBlique-se E REGISTRE-se.

Guaratuba, em 28 de abril de 2023.

TATIANA MAIA VIEIRA

Diretora Presidente do Guaraprev

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/2023 – CMAS

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Nº 20380002 de autoria do Senador Flávio Arns, no valor total de R\$ 100.000,00 a Instituição APAE concedente do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, financiado pelo Ministério da Cidadania.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021;

CONSIDERANDO

- A Reunião Extraordinária do CMAS, realizada por meios virtuais no grupo de Whatsapp denominado “CMAS” no dia 27/04/2023 com a ATA nº04, na qual, foi apresentada a alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Nº 20380002 com o Espelho da Programação para a APAE nº 410960920230002 no valor de R\$100.000,00 para a Instituição sendo R\$30.000,00 para despesa de custeio e R\$70.000,00 para Investimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº20380002 com o Espelho da Programação para a APAE nº 410960920230002 no valor de R\$100.000,00 sendo R\$30.000,00 para despesa de custeio e R\$70.000,00 para Investimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de Abril de 2023.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br